

LEI N° 324/1990

Aprova o Plano Plurianual para o Triênio 1991/1993.

A Câmara Municipal de Água Comprida - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Aprovado o Plano Plurianual para o Triênio 1991/1993, elaborado de conformidade com o disposto no Artigo 165 da Constituição Federal, que estima para o referido Período, Investimentos no valor de Cr\$ 2.015.000.000,00 (dois bilhões, e quinhentos milhões de cruzeiros), conforme Demonstrativo Anexo.

Art. 2° - Os Recursos destinados a Custeio do Plano Plurianual, serão constituídos de Superavit do Orçamento Corrente e das Receitas de Capital, conforme determina o Art. 11 da Lei Federal 4.230, de 17 de Março de 1964.

Art. 3° - A Programação de Investimentos desdobram-se de conformidade com o Quadro próprio que integra esta Lei.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1° (primeiro) de Janeiro de 1991.

Água Comprida, 14 de Novembro de 1990